



ERRATA nº 01/2025 AO EDITAL Nº 08/2025

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da **Comissão de Licitações**, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao **Edital nº 08/2025**, nos seguintes termos:

Considerando que **o sistema eletrônico utilizado para recepção das propostas não habilitou o campo específico para preenchimento de marca, modelo e demais especificações dos itens ofertados, FICA DETERMINADO** que os itens 5.2 e 5.3 do Edital **deverão ser integralmente desconsiderados**, para todos os efeitos, conforme segue:

DESCONSIDERAR:

5.2 Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, inclusive marca, modelo, valores, validade da proposta e demais características que permitam à perfeita e plena identificação dos produtos, consoante as exigências editalícias, em língua portuguesa em campo próprio.

5.3 O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no Anexo V - Especificações, marca, modelo do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Taboão da Serra, 11 de junho de 2025.

Equipe de Apoio da CMTS